Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.631, DE 25 DE MAIO DE 2011.

Estabelece valores para a utilização do Centro Cultural 25 de Julho.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro na utilização do Centro Cultural 25 de Julho,

D E C R E T A :

Art. 1º Para utilização do Centro Cultural 25 de Julho, serão cobrados os valores abaixo estabelecidos:

I – 10% (dez por cento) da renda bruta do espetáculo, quando houver a cobrança de ingressos;

II – 80 (oitenta) URM's para eventos culturais;

III – 300 (trezentas) URM's para eventos comerciais, tais como: fóruns, convenções e reuniões de empresas privadas;

IV – 400 (quatrocentas) URM's para formaturas de Instituições particulares.

Parágrafo único. Não serão cobradas taxas de eventos que não se enquadrearem nas especificações acima e que preencham as normas preceituais do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de maio de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração